SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E MEJAN & MEJAN LTDA. – ME

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia,** brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG e **Mejan & Mejan Ltda. – ME**, empresa sediada na Av. Prestes Maia, 2696, Bairro Estação, CEP: 15.501-333, Votuporanga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.669.078/0001-54, neste ato, representada por **Herivelto Mejan**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 3.657, apto. 41, bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.815.658-22, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 15 de dezembro de 2015, extraído do Processo Licitatório – Pregão 65/2015, que embasou o contrato, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA
O valor global do presente aditivo é de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de dezembro de 2019.

Município de Itapagipe Contratante	**Mejan & Mejan Ltda. – ME** Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **RG**	**Nome:** **RG:**